

SELEÇÃO DE BOLSA ESTÍMULO À INOVAÇÃO PARA GRADUAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 018/2023 MODALIDADE: ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL, NA FORMA ABAIXO.

O Coordenador do Convênio de Apoio Institucional nº 183/2020, cujo projeto é intitulado "Apoio e Execução de projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica para o fortalecimento das ações agrometeorológicas do INMET em benefício da agropecuária e da sociedade brasileira e da preservação de recursos naturais", no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos a Bolsas de Pesquisa pelas condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Para participar do Processo Seletivo os interessados deverão enviar currículo atualizado, atestado de matrícula com CRA, declaração assinada de que terá disponibilidade para cumprir a carga horária semanal de 20 horas, para o endereço: recrutamento@fundecc.org.br, entre os dias 30/05/2023 e 13/06/2023. Assunto: Candidato à bolsa de estímulo à inovação para Graduação nº 018/2023.

1.1.1 A declaração de disponibilidade pode ser conforme o modelo no Anexo II.

1.2. Não será aceito qualquer tipo de documento fora do prazo previsto, nem via postal.

1.3. O Coordenador Profº **GILBERTO COELHO** excluirá do processo de seleção de bolsa aquele que não preencher os requisitos exigidos neste edital.

2. DAS VAGAS

2.1. Das vagas disponíveis: 6 (seis) vagas para bolsista de graduação na área de administração conforme disposto no quadro abaixo:

Quadro 1

Área	Número de vagas	Requisitos
Bolsista de Estímulo à Inovação para Graduação	6	O candidato deverá comprovar que se encontra regularmente matriculado no curso de Administração ou Administração Pública.
	Cadastro Reserva (Nº indefinido)	

2.2. As atribuições do bolsista serão:

- Organização e gerenciamento de arquivos de documentação do projeto de inovação;
- Apoio na elaboração de documentos, memorando, relatórios e ofícios;
- Apoio à elaboração de processos inovadores relacionados ao projeto

SELEÇÃO DE BOLSA ESTÍMULO À INOVAÇÃO PARA GRADUAÇÃO

2.3. Serão aceitos apenas currículos de estudantes da UFLA.

2.4. São atributos desejáveis:

- Estar matriculado nos cursos de Administração ou Administração Pública, a partir do quarto período.

2.5. A bolsa será de R\$ 1000,00 (mil reais) mensais e a jornada de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais a serem cumpridas presencialmente na Agência de Inovação ZETTA. O valor da bolsa não poderá ser reajustado no período.

2.6. A previsão de contratação é **por 12 meses**, podendo ser renovada por 10 meses.

3. DA SELEÇÃO

3.1 O processo de classificação se dará conforme análise de currículo (50 pontos) e entrevista (50 pontos), totalizando o máximo de 100 (cem) pontos;

3.2. A primeira fase (eliminatória) será a análise do currículo a ser realizado entre os dias 14/06/2023 a 16/06/2023.

3.2.1 A análise curricular totalizará 50 pontos, sendo:

- Nota do CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico) **(0 a 20 pontos)**;
- Cursos, especializações e experiências comprovadas na área selecionada **(0 a 20 pontos)**;
- Porcentagem de integralização do curso **(0 a 10 pontos)**.

3.2.2. Os candidatos que não atingirem no mínimo 25 (vinte e cinco) pontos nesta etapa, serão eliminados.

3.2.3. Serão eliminados os candidatos com CRA menor que 50 (cinquenta).

3.3 A segunda fase (eliminatória e classificatória) será a entrevista técnica no qual ocorrerá remotamente por Google Meet, Skype, Hangouts ou outra plataforma similar a ser agendadas com o Coordenador do projeto, entre os dias 19/06/2023 a 21/06/2023. O *link* da plataforma escolhida será disponibilizado ao candidato no e-mail informado no currículo, juntamente com a confirmação da data e horário da entrevista.

3.3.1 A entrevista totalizará 50 pontos, sendo:

- Conhecimento técnico-científico **(0 a 20 pontos)**;
- Habilidade em responder em linguagem clara, acessível e tecnicamente adequada **(0 a 20 pontos)**;
- Comprometimento e interesse pelas atividades a serem desenvolvidas **(0 a 10 pontos)**.

3.3.2. Os candidatos que não atingirem no mínimo 25 (vinte e cinco) pontos nesta etapa, serão desclassificados.

3.3.3. O não comparecimento à entrevista resultará na desclassificação do candidato.

3.4. Ocorrendo empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

SELEÇÃO DE BOLSA ESTÍMULO À INOVAÇÃO PARA GRADUAÇÃO

- Melhor nota no CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico);
- Maior nota na entrevista;
- Maior idade.

3.5. Caso o candidato esteja participando de um outro processo seletivo para bolsa de Estímulo à Inovação para Graduação, a sua inscrição neste edital é invalidada.

4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. O resultado final com a classificação dos candidatos, será divulgado no site da FUNDECC (<http://www.fundecc.org.br/>) até 23/06/2023.

4.2. A FUNDECC não se responsabilizará pela informação direta dos resultados aos candidatos, os quais deverão consultá-lo no endereço eletrônico informado no item 4.1 deste edital.

5. RECURSO

5.1. O prazo para recurso será de 03 (três) dias úteis a contar do dia da divulgação dos resultados deste processo seletivo. Em nenhuma hipótese serão recebidos recursos após esta data.

5.2. A interposição do recurso deverá conter com precisão os pontos a serem revisados, fundamentado com lógica e consistência em seus argumentos e estar devidamente assinado.

5.3. A apresentação do recurso deverá ser feita via endereço eletrônico: recrutamento@fundecc.org.br, conforme modelo no Anexo I, contendo como título da mensagem "Recurso Processo Seletivo - Bolsa de Estímulo à Inovação 018/2023".

5.4. Os recursos serão analisados pela comissão examinadora do processo seletivo, que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância. As decisões em relação às contestações serão divulgadas pela FUNDECC no site: <http://www.fundecc.org.br/>.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O horário de trabalho será estabelecido com base na disponibilidade de 20 horas semanais presenciais. Isso se dará em comum acordo com o Coordenador do projeto e poderá ser alterado ao longo do tempo.

6.2. É necessário que o candidato possua carga horária compatível com o contrato (**20 horas presenciais por semana**), sendo a carga horária diária acordada com a administração da Fundecc;

6.3. O contrato de que trata este edital será pago pela FUNDECC e, não gera em hipótese algum vínculo empregatício de qualquer natureza;

SELEÇÃO DE BOLSA ESTÍMULO À INOVAÇÃO PARA GRADUAÇÃO

6.4. O Processo Seletivo será válido por 12 (doze) meses a contar da data de publicação dos resultados, prorrogável por 10 (dez) meses, a critério da Administração da Fundecc;

6.5. Após a seleção e implementação da bolsa, caso o selecionado não esteja cumprindo plenamente a carga horária semanal e desenvolvendo as atividades relacionadas às atribuições da vaga, o bolsista será desligado e, em seguida, será convocado o próximo na lista de classificação.

6.6. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição;

6.7. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes ao interesse e conveniência da Administração da Fundecc, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo;

6.8. A inscrição realizada pelo candidato pressupõe a sua anuência e concordância com todos os termos do presente Edital, inclusive no que se refere ao preenchimento de todos os requisitos exigidos.

6.9. A comissão examinadora será composta pelos membros da comissão permanente e suplentes (caso necessário), dos processos seletivos da Fundecc.

Lavras, 30 de maio de 2023

Profº GILBERTO COELHO
Coordenador do Convênio 183/2020

Ana Clara de Andrade Toledo
Coordenadora de Recursos Humanos

SELEÇÃO DE BOLSA ESTÍMULO À INOVAÇÃO PARA GRADUAÇÃO

ANEXO II

Declaração de Disponibilidade

Edital 018/2023 - BOLSA ESTÍMULO À INOVAÇÃO PARA GRADUAÇÃO

Eu, <nome do(a) candidato(a)>, estudante regularmente matriculado no curso de <nome do curso do(a) candidato(a)>, com número de matrícula <número de matrícula do(a) candidato(a)>, declaro que terei disponibilidade para cumprir a carga horária semanal de 20 horas conforme as condições estabelecidas neste edital.

Lavras, <dia> de <mês> de 2022.
